 *Prefeitura Municipal de Taubaté*

*Estado de São Paulo*

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 03/2012**

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - SEDUC**

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Taubaté nos termos do disposto da Lei Federal de no 11.1788, 25 de setembro de 2008, faz saber que se encontram abertas as inscrições para estágio remunerado.

**1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga de Estágio para o ano de 2012, para o(s) seguinte(s) curso(s):

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nível** | **Curso** | **Personagem** | **Qde de Vagas** | **Inscrição autorizada para estudantes dos anos:** |
| Técnico  Técnico  Técnico  Técnico  Técnico  Superior | Técnico Arte Dramática  Técnico Artes Visuais  Técnico em Instrumento  Técnico em Canto  Técnico em Dança  Superior Artes Visuais | Visconde de Sabugosa  Pedrinho  Tia Nastácia  Dona Benta  Emilia  Narizinho | 5  5  5  3  2  3 | 1º, 2º, 3º e 4 ano em 2012 |

* 1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal

nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.2. O valor da Bolsa Auxílio corresponde a:

Nível Superior 4h – R$ 436,66

Nível Superior 6h – R$ 700,00

* 1. O Valor do auxílio Transporte mensal corresponde a R$ 90,00 (noventa reais)
  2. Os estagiários cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté 20 ou 30 horas semanais, não excedendo 6

horas diárias, nos dias determinado pelo departamento competente.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

* **A inscrição será realizada no período de 05, 06 e 07 de Março *de 2012, das 9h00 às 16h00*, no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, localizado na Rua Dr. Pedro Costa, 270 – Centro – Taubaté/SP.**
* A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, munido de RG, CPF (no mínimo com protocolo de solicitação) comprovante de residência e comprovante de escolaridade atualizado. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado pelo responsável do CIEE;
* Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, que será verificada através de exame médico no ato da convocação, nos termo da Lei N**o**. 11.788/2008;
* O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID;
* Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova;
* Só poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados nos cursos anteriormente indicados no item 1.
* Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Taubaté ou outros

servidores públicos que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

* **O estudante deverá selecionar no ato da inscrição o personagem para qual está se inscrevendo: Visconde**

**Sabugosa, Pedrinho, Emília, Dona Benta, Narizinho ou Tia Nastácia.**

**2.1. São requisitos para inscrição e contratação:**

* Idade mínima de 16 anos;
* Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
* Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2012.

**2.2**. Para os casos de estudantes que já realizaram estágio por período igual ou superior a 2 (dois) anos neste órgão, só poderá se inscrever para um novo processo seletivo quando habilitado para um novo curso.

**2.3. Imprescindível:** até a data da realização do processo seletivo todos os candidatos deverão atualizar seus dados cadastrais através do site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br). Caso essa atualização não seja realizada, o CIEE não se responsabilizará pelos erros de dados pessoais do candidato no Termo de Compromisso de Estágio;

**3 – DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1. O processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes que serão aplicados dia 10 *de Março de 2012, nos seguintes horários:***

* **09h00 - Prova teórica: duração máxima de 1h00**
* **Prova Prática: na sequência da prova teórica máxima de 05 (cinco) minutos para cena, sem réplica.**

**3.2. A prova será realizada na Escola Fego Camargo, localizado na Av. Tiradentes, 502 – Centro - Taubaté/SP.**

3.3. O Processo seletivo consistirá de prova teórica e prova prática.

* **Prova teórica**: consistirá de 16 questões de múltipla escolha e 01 (uma) questão discursiva. As questões de múltipla

escolha consistirá de 5 (cinco) alternativas cada e valerá 0,5 (meio ponto) cada questão, perfazendo um total de 8 (oito) pontos. A questão discursiva, valerá de 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos, perfazendo um total de 2 pontos.

A prova teórica valerá no total de 10 (dez) pontos.

* **Prova prática**: consistirá de uma cena de no máximo 5 (cinco) minutos e sem réplica dos textos citados.

A prova prática valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

* A nota final do candidato será obtida através da média aritmética simples da soma das notas obtidas na prova teórica

na prova prática.

**3.4. Os candidatos deverão chegar ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do comprovante de inscrição, do documento de identidade RG, caneta esferográfica azul e preta.**

3.5. Durante a prova, não serão permitido o uso de calculadoras, celulares ou consultas a obras ou livro de qualquer espécie.

**4 – DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A classificação dos candidatos constará de duas listagens, sendo uma listagem geral e uma listagem de candidato portador de necessidades especiais e serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

4.1.1. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial: o de maior idade, persistindo o empate, será declarado vencedor o candidato que estiver mais próximo da conclusão do seu curso.

4.2. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

**4.3 O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE *divulgará a partir do dia 14 de Março de 2012*, a pontuação total atribuída na prova através do site da Prefeitura de Taubaté** [**www.taubate.sp.gov.br**](http://www.taubate.sp.gov.br) **e no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, situado na rua Dr. Pedro Costa, 270, Centro, Taubaté/SP.**

**5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

5.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

5.1.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;

5.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita através de telefone;

5.3. O candidato convocado deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

5.4. A ausência na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse pela(s) vaga(s), oferecida(s), não cabendo recurso;

5.5. O candidato, que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer no CIEE, para assinatura do Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção;

5.6. Os candidatos serão convocados de acordo com ordem da classificação final e de acordo com a necessidade de contratação da concedente de estágio.

5.7. Serão desclassificados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 4 (quatro) meses da data da convocação.

**6 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

6.1. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008;

6.2. Após convocação, o candidato deverá providenciar Declaração de Escolaridade (original, atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE o seu Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para assinatura da Instituição de Ensino e Empresa.

6.3. Os estágios poderão ser encerrados a qualquer tempo de forma unilateral;

6.4. O estudante que iniciar o estágio poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE com a Prefeitura Municipal de Taubaté e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, por no máximo 24 (vinte e quatro) meses;

6.5. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, podendo ser em forma de escala de revezamento, aos sábados, domingos e feriados, totalizando a carga horária máxima de 6horas diária e 30 horas semanal.

**7 – DOS RECURSOS**

7.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente;

7.2. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato;

7.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, devendo estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e o endereço para correspondência;

7.4 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido

**8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2012.

8.2. A assinatura do candidato no ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

8.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

* Endereço e/ou telefone não atualizados;
* Endereço de difícil acesso;
* Correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
* Correspondência recebida por terceiros;

8.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taubaté;

8.6. Fica eleito o Foro de Taubaté para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

**9 – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

9.1 – Prova Teórica: Bibliografias para **estagiário de Artes - Personagens:**

* LOBATO, Monteiro. **Reinações de Narizinho**.
* LOBATO, Monteiro. **Emília no País da Gramática**.
* LOBATO, Monteiro. **O Saci**.
* LOBATO, Monteiro. **Cidades Mortas.**
* LOBATO, Monteiro. **O Presidente Negro**.
* LOBATO, Monteiro. **Memórias da Emília**.
* LOBATO, Monteiro. **Fábulas**.

9.2 – Prova Prática: Uma cena de no máximo 5 (cinco) minutos e sem réplica dos textos citados.

9.3 – As vagas disponíveis deste edital são para estagiar no MHFP Monteiro Lobato e no PARQUE Municipal do Vale do Itaim.

Taubaté, 23 de Fevereiro de 2012.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Taubaté Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

**Valquíria Agasse da Silva**

Supervisora do CIEE – Unidade Taubaté